

**PARECER Nº 206/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 287/09.**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Marco Aurélio Cunha e Ushitaro Kamia, "Cria o Programa Municipal de Homeopatia na Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, e dá outras providências". Nesse sentido, a propositura tem por objetivo propor, elaborar e promover a implantação de políticas e diretrizes para desenvolver a pesquisa e a prática da Homeopatia no âmbito do Município de São Paulo. Alguns pressupostos são estabelecidos no projeto, como: descentralização da execução do Programa, promoção de pesquisas científicas, garantia do medicamento homeopático e da respectiva assistência farmacêutica, garantia de distribuição continuada, controle permanente da qualidade, dentre outros.

Em sua justificativa, destacam os proponentes, diversas iniciativas e fatos relativos ao tema, todas convergentes, no sentido da necessidade de se desenvolver o referido programa, como já ocorre em outros Municípios e dados o caráter social e o interesse público da medida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura apresentando, porém, substitutivo a fim de evitar que a mesma incida em ilegalidade por afronta ao Princípio da Separação dos Poderes.

A presente propositura demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31/03/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

José Américo – PT - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

Ricardo Teixeira - PSDB

Penna - PV